CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 4310
29 / 11 / 13
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/995

Rio Grande, 28 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 147, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 409.212,01.**

O presente visa à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares visando complementar o valor necessário para atender as atividades prestadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

2

PROJETO DE LEI Nº 147 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 409.212,01.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando complementar o valor necessário para atender as atividades prestadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no valor de **R$ 409.212,01 (quatrocentos e nove mil, duzentos e doze reais com um centavo)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	1842	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	1843	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	3272	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.212,01
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	543	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL						**409.212,01**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **1206 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - SENTINELA**, no valor de **R$ 409.212,01 (quatrocentos e nove mil, duzentos e doze reais com um centavo)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 126/SMF/U.C./2013, datado de 17 de junho de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 28 de novembro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 126 /SMF/U.C./2013

Rio Grande, RS, 17 de junho de 2013.

Senhora Secretária.

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2012, das contas financeiras da SMCAS referente aos recursos **1024, 1025, 1028, 1029, 1048, 1108, 1201, 1202, 1203, 1204, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1217, 1219, 1711, 1718, 1722, 1729, 1731, 1733, 1752, 1775, 1776, 1777,** conforme planilha em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luciano Trzeciak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Ilma Srª
Maria Cristina Carvalho Juliano
M.D. Secretária da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social
Nesta

4

Brasão Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA POR RECURSO - SMCAS

PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

COD RECURSO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESTOS A PAGAR		VALOR APURADO SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR SALDO CONCILIADO	nº OFÍCIO
1024	AGENTE JOVEM - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	15.638,87	15.638,87	
1025	REDE ABRIGO -UNIÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	129,64	14.240,17	14.369,81	
1028	PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIAS - ASSISTÊN	0,00	0,00	4.512,18	4.512,18	
1029	PROGRAMA APOIO A CRIANÇA - ASSISATÊNCIA SOCIA	0,00	237,00	7.981,42	8.218,42	
1032	FECA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
1048	PROJETO SENTINELA - SERVIÇO REFERENCIA	0,00	0,00	14.323,36	14.323,36	
1055	AGENTE JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	
1066	GRUPO DE CONVIVENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
1072	FMACA	93.830,00	835,39	600.700,25	695.365,64	116/2013
1108	PETI	0,00	0,00	34.875,57	34.875,57	
1201	PISO BASICO VARIAVEL - AG. JOVEM	0,00	0,00	1.949,62	1.949,62	
1202	PSB JOVEM BAJ	0,00	0,00	9.447,08	9.447,08	
1203	PISO BÁSICO TRANSIÇÃO - PAC	0,00	4,10	74.155,54	74.159,64	
1204	PISO ALTA COMPLEXIDADE I - JUVENTUDE REDE ABRI	48.866,13	0,00	98.604,84	147.470,97	
1206	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - SENTINELA	36.084,41	10.015,45	409.212,01	455.311,87	
1207	PSE MEDIA COMPLEX. A CRIANÇA PETI BOLSA	0,00	0,00	4.473,82	4.473,82	
1208	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEX. - PESSOA DEFICIE	25.382,60	2.352,00	41.283,62	69.018,22	
1209	MANUT. CEMCA PSE AC JUVENTUDE ABRIGO	0,00	108,14	29.657,51	29.765,65	
1210	PSE MÉDIA COMPL A CRIANÇA PETI JORNADA	0,00	0,00	7.771,50	7.771,50	
1211	MANUT. PROG. PSB INFÂNCIA ASEF	0,00	181,58	16.937,58	17.119,16	
1212	BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICIO	0,00	0,00	162,80	162,80	
1213	AÇOES GERAÇÃO RENDA POPULAÇÃO CARENTE-EME	0,00	0,00	728,67	728,67	
1217	PISO BASICO FIXO PAIF CRAS	25.177,02	10.967,40	198.648,65	234.793,07	
1219	IGD - BOLSA FAMILIA	159.033,24	1.950,05	310.191,15	471.174,44	
1703	PROGRAMA EMANCIPAR	2.881,62	0,00	81.178,76	84.060,38	116/2013
1711	PROJOVEM ADOLESCENTE	18.835,00	0,00	102.966,20	121.801,20	
1718	MEDIA COMPLEXIDADE III	2.306,00	408,00	0,00	2.714,00	
1722	PISO VARIAVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	6.781,49	0,00	84.751,62	91.533,11	
1728	PROGRAMA EMANCIPAR - FEAS/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	
1729	CONVÊNIO 043/09 - MTE/PLANSEQ	0,00	0,00	343,09	343,09	
1731	CONVÊNIO 024/09/SAIP/MDS - PROMOÇÃO DA INCLUS	0,00	0,00	576,72	576,72	
1732	PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ	0,00	0,00			
1733	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	4.050,00	513,55	27.261,63	31.825,18	
1751	PROJETO REDE FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
1752	CENTRO DE CIDADANIA	0,00	0,00	3.849,90	3.849,90	
1754	CONV 750142/10 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC	77.583,98	5.244,07	11.136,74	93.964,79	116/2013
1775	TERMO DE ACORDO DO MPE/SMCAS/PMRG	0,00	0,00	1.088,98	1.088,98	
1776	IGDSUAS	29.400,00	0,00	35.812,47	65.212,47	
1777	PBV III	10.102,51	0,00	49.469,58	59.572,09	
1782	ACESSUAS - TRABALHO	0,00	0,00	262.275,33	262.275,33	116/2013
	TOTAIS	**540.314,00**	**32.946,37**	**2.556.207,23**	**3.129.467,60**	

ENTIDADES RELACIONADAS
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Maximira Simões Pedroso
Contadora
CRC-RS 053735/0-5

5

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo n°** 2131012013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....Ver. Giovani Morelles.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 03 de 12 de 2013

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de 12 de 2013

Relator (a)

6

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 4310/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 03 de 12 de 2013

.....
Presidente

Ver. Flávio Santos
PSDB

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

7

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1879/13
Proc. 4310/2013

Rio Grande, 17 de dezembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 147 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 409.212,01.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

8

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 409.212,01.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando complementar o valor necessário para atender as atividades prestadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no valor de **R$ 409.212,01 (quatrocentos e nove mil, duzentos e doze reais com um centavo)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	1842	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	1843	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	3272	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.212,01
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	543	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL						**409.212,01**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **1206 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - SENTINELA**, no valor de **R$ 409.212,01 (quatrocentos e nove mil, duzentos e doze reais com um centavo)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 126/SMF/U.C./2013, datado de 17 de junho de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 7.519 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 409.212,01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando complementar o valor necessário para atender as atividades prestadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no valor de **R$ 409.212,01 (quatrocentos e nove mil, duzentos e doze reais com um centavo)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	1842	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	1843	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	3272	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.212,01
SMCAS	12.02.08.244.0180.2550	1206	543	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL						**409.212,01**

Art. 2° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1°, Superávit do recurso **1206 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - SENTINELA**, no valor de **R$ 409.212,01 (quatrocentos e nove mil, duzentos e doze reais com um centavo)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 126/SMF/U.C./2013, datado de 17 de junho de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 4310/2013- PLE147/2013 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS NA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

38 ª Sessão Extraordinária de 17/12/2013

SOCIAL NO VALOR DE :R$ 409.212,01

EXECUTIVO MUNICIPAL

10

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Ausente
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Licenciado
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOÉL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Ausente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Ausente
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Não Votou
PETER BOTELHO	PC do B	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Sim

Total Sim: 15 **Total Não: 0** **Total Abs: 0**

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora			
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente	
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	1° VICE PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	2° VICE PRESIDENTE	
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	1 ° SECRETÁRIO	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	2° VICE SECRETÁRIO	

17/12/2013 15:23:29 Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda